



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
PRÊMIO ‘MAGNO CRUZ’ DE DIREITOS HUMANOS 2021**

O **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – Sedihipop, no cumprimento das disposições do Decreto Estadual nº 33.711/2017 e nos termos da Resolução nº 01/2021 – GAB/SEDIHPOP, que regulamenta o certame, com a finalidade de incentivar ações de destaque nas áreas de promoção e defesa dos direitos humanos no estado do Maranhão, **torna público** o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 e convida os interessados a apresentarem suas propostas para concorrerem ao **Prêmio “Magno Cruz” de Direitos Humanos 2021** nos termos e condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1 OBJETO

1.1 O presente Edital de Chamada Pública tem como **objeto** selecionar ações de destaque nas áreas de promoção e defesa dos direitos humanos no estado do Maranhão para a concessão do Prêmio “Magno Cruz” de Direitos Humanos 2021, às pessoas físicas e às pessoas jurídicas – instituições estatais e organizações da sociedade civil - conforme as categorias e subcategorias a seguir:

- a) CATEGORIA 1 – EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 - i. SUBCATEGORIA: DIREITOS HUMANOS NA ESCOLA: Projetos de educação em direitos humanos desenvolvidos no nível da Educação Básica na Rede Pública (Estadual, Municipal e Federal) e Comunitária de Ensino do Maranhão, com foco na ampliação do debate e reflexão sobre a temática dos Direitos Humanos.
 - ii. SUBCATEGORIA: PROJETOS UNIVERSITÁRIOS DE PESQUISA E EXTENSÃO EM DIREITOS HUMANOS: Projetos de ensino, pesquisa ou extensão em direitos humanos desenvolvidos em Instituições de Ensino Superior públicas (Estadual, Municipal e Federal) ou privadas localizadas no Maranhão, com foco na ampliação do debate e reflexão sobre a temática dos Direitos Humanos.
 - iii. SUBCATEGORIA: COMUNICAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: Conteúdos jornalísticos (audiovisual – impresso – digital) produzidos por profissionais da Comunicação Social com foco no debate e reflexão de temas relacionados aos Direitos Humanos no Maranhão.

- b) CATEGORIA 2 – POPULAÇÕES VULNERÁVEIS E ÁREAS DE CONFLITO
 - i. SUBCATEGORIA: PROMOÇÃO DE DIREITOS DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS: Projetos desenvolvidos por organizações da Sociedade Civil em vista da promoção dos direitos de populações vulneráveis, com foco para pessoa idosa, crianças e adolescentes, LGBTQI+, povos indígenas, refugiados, pessoas com deficiência, população privada de liberdade, com recorte étnico racial, juvenil e de gênero no Maranhão.
 - ii. SUBCATEGORIA: PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS: Ações desenvolvidas por organizações da Sociedade Civil no âmbito dos sistemas e programas de proteção e atendimento de vítimas de violação de Direitos Humanos no Maranhão.
 - iii. SUBCATEGORIA: PROJETOS DE EDUCAÇÃO POPULAR: Projetos de Educação Popular com vias a formação e garantia de direitos desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil junto a comunidades tradicionais e áreas de conflito possessório e regiões objeto de regularização fundiária no



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

Maranhão.

c) CATEGORIA 3 – PODER PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

- i. SUBCATEGORIA: ÓRGÃOS PÚBLICOS: Projetos desenvolvidas no Estado do Maranhão por órgãos da administração pública direta ou indireta nos níveis Federal, Estadual e Municipal, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça, com foco nos direitos humanos.
- ii. SUBCATEGORIA: PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL: Projetos desenvolvidos por Coletivos, Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares com foco na ampliação da Participação Popular e Controle Social no Maranhão.
- iii. SUBCATEGORIA: DESENVOLVIMENTO HUMANO E IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: Projetos desenvolvidas no Estado do Maranhão por órgãos da administração pública direta ou indireta nos níveis Federal, Estadual e Municipal, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça, com foco nos Objetivos dos Desenvolvimento Sustentável.

d) CATEGORIA 4 – JUVENTUDE E ATIVISMO DIGITAL

- i. SUBCATEGORIA: JOVEM DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS: Vídeos de até 2 minutos respondendo de maneira criativa e inovadora a pergunta “Porque sou Defensor de Direitos Humanos” produzidos por jovens de 15 a 29 anos que residem no Maranhão.
- ii. SUBCATEGORIA: CAMPANHAS DE ATIVISMO DIGITAL: Campanha de ativismo digital realizada por coletivos e movimentos sociais nas redes sociais digitais (Instagram ou Facebook) com foco na defesa dos Direitos Humanos no contexto da Pandemia no Maranhão.

e) CATEGORIA 5 – DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS

- i. SUBCATEGORIA: HOMENAGEM ESPECIAL: Personalidade maranhense que atuam na defesa e promoção dos Direitos Humanos no estado.
- ii. SUBCATEGORIA: DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS: Personalidades maranhenses que têm comprovada trajetória na defesa, promoção, proteção e educação em Direitos Humanos no Maranhão.

1.2 Para efeito do presente Edital, entendem-se como ações nas áreas de promoção e defesa de Direitos Humanos, os projetos desenvolvidos nas seguintes temáticas elencadas nos incisos 3º da Resolução nº 01/2021 – GAB/SEDIHPOP:

- I** – Atendimento às Vítimas de Violações Direitos Humanos;
- II** – Enfrentamento à Violência e à Tortura;
- III** – Promoção e Garantia da Igualdade de Gênero;
- IV** – Promoção e Garantia dos Direitos da População Negra;
- V** – Promoção e Garantia dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT;
- VI** – Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII** – Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- VIII** – Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa;
- IX** – Promoção e Garantia dos Direitos da Juventude;
- X** – Promoção e Garantia dos Direitos dos Povos Indígenas;
- XI** – Democracia e Participação Popular;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

- XII** – Promoção do Índice de Desenvolvimento Humano;
- XIII** – Combate ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas;
- XIV** – Educação em Direitos Humanos;
- XV** – Promoção do Registro Civil de Nascimento;
- XVI** – Memória e Verdade;
- XVII** – Promoção da Cultura de Paz e Apoio às Vítimas;
- XVIII** – Combate à Violência no Campo e na Cidade;
- XIV** – Promoção da Cultura de Paz e Segurança Cidadã;
- XIX** – Comunicação e Direitos Humanos.

2 DAS COMISSÕES DE ORGANIZAÇÃO E DE SELEÇÃO

2.1 A Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 122 – GAB/SEDIHPOP, de 10 de agosto de 2021, nos termos da Resolução nº 01/2021 – GAB/SEDIHPOP, será responsável pela verificação a compatibilidade formal das inscrições recebidas com as normas estabelecidas na referida Resolução durante o período de recebimento das inscrições e encaminhar para a Comissão Especial de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições, bem como pelas demais atribuições previstas no regulamento definidas no Art.4º e seus incisos da Resolução nº01/2021.

2.2 A Comissão Especial de Seleção, a ser constituída, conforme as regras previstas na Resolução nº 01/2021, Capítulo III, será responsável pelas seguintes atividades:

- a) Receber da Comissão Organizadora a lista final de inscrições formalmente compatíveis com as exigências previstas neste Edital e os materiais necessários para a avaliação do mérito da proposta;
- b) Aprovar a indicação da Comissão Organizadora para a Homenagem Especial;
- c) Emitir o parecer sobre o mérito das ações inscritas e formalmente compatíveis, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez), no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da documentação encaminhada pela Comissão Organizadora, conforme disposições do item 5 deste Edital.

2.3 O membro da Comissão Especial de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do presente chamamento público, bem como, também deverá se declarar impedido o membro da comissão especial de seleção quando verificar possível confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública, devendo o fato ser manifestado por escrito à autoridade competente para designação de substituto.

2.4 A Comissão Especial de Seleção poderá realizar visitas in loco às instituições ou locais de execução das ações inscritas para o Prêmio, a fim de buscar maiores informações, podendo efetuar registros para instruir os seus pareceres.

3 DOS TIPOS E VALORES DA PREMIAÇÃO

3.1 Os tipos e valores de premiação por categoria ocorrerão conforme os quadros abaixo:

3.1.1 CATEGORIA 1 – EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO

SUBCATEGORIA	QUANT	CLASS	VALOR	PRÊMIO	CONCORRE
--------------	-------	-------	-------	--------	----------



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

DIREITOS HUMANOS NA ESCOLA	3	1º	R\$ 20.000,00	Registro material	Sociedade Civil (Itens 4.2.1 ou 4.2.2 c/c 4.2.2.1 deste Edital)
		2º	R\$ 10.000,00	Registro material	
		3º	R\$ 5.000,00	Registro material	
PROJETOS UNIVERSITÁRIOS DE PESQUISA E EXTENSÃO EM DIREITOS HUMANOS	3	1º	R\$ 20.000,00	Registro material	Sociedade Civil (Itens 4.2.2 c/c 4.2.2.1 deste Edital)
		2º	R\$ 10.000,00	Registro material	
		3º	R\$ 5.000,00	Registro material	
COMUNICAÇÃO E DIREITOS HUMANOS	3	Mídia audiovisual	R\$ 10.000,00	Registro material	Sociedade Civil (Itens 4.2.1 ou 4.2.2 c/c 4.2.2.1 deste Edital)
		Mídia impressa	R\$ 10.000,00	Registro material	
		Mídia digital	R\$ 10.000,00	Registro material	

3.1.2 CATEGORIA 2 – POPULAÇÕES VULNERÁVEIS E ÁREAS DE CONFLITO

SUBCATEGORIA	QUANT	CLASS	VALOR	PRÊMIO	CONCORRE
PROMOÇÃO DE DIREITOS DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS	3	1º	R\$ 30.000,00	Registro material	Sociedade Civil (Itens 4.2.1 ou 4.2.2 c/c 4.2.2.1 deste Edital)
		2º	R\$ 20.000,00	Registro material	
		3º	R\$ 10.000,00	Registro material	
PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS	3	1º	R\$ 30.000,00	Registro material	Sociedade Civil (Itens 4.2.1 ou 4.2.2 c/c 4.2.2.1 deste Edital)
		2º	R\$ 20.000,00	Registro material	
		3º	R\$ 10.000,00	Registro material	
PROJETOS DE EDUCAÇÃO POPULAR	3	1º	R\$ 30.000,00	Registro material	Sociedade Civil (Itens 4.2.1 ou 4.2.2 c/c 4.2.2.1 deste Edital)
		2º	R\$ 20.000,00	Registro material	
		3º	R\$ 10.000,00	Registro material	

3.1.3 CATEGORIA 3 – PODER PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

SUBCATEGORIA	QUANT	CLASS	VALOR	PRÊMIO	CONCORRE
ÓRGÃOS PÚBLICOS	3	1º	-	Registro material	Órgão público (Item



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

		2º	-	Registro material	4.2.3 deste Edital)
		3º	-	Registro material	
PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL	3	1º	R\$ 20.000,00	Registro material	Sociedade Civil (Itens 4.2.1 ou 4.2.2 c/c 4.2.2.1 deste Edital)
		2º	R\$ 15.000,00	Registro material	
		3º	R\$ 10.000,00	Registro material	
DESENVOLVIMENTO HUMANO E IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	3	1º	-	Registro material	Órgão público (Item 4.2.3 deste Edital)
		2º	-	Registro material	
		3º	-	Registro material	

3.1.4 CATEGORIA 4 – JUVENTUDE E ATIVISMO DIGITAL

SUBCATEGORIA	QUANT	CLASS	VALOR	PRÊMIO	CONCORRE
JOVEM DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS	5	-	R\$ 7.000,00	Registro material	Sociedade Civil (Item 4.2.2 c/c 4.2.2.1 deste Edital)
		-	R\$ 7.000,00	Registro material	
		-	R\$ 7.000,00	Registro material	
		-	R\$ 7.000,00	Registro material	
		-	R\$ 7.000,00	Registro material	
CAMPANHAS DE ATIVISMO DIGITAL	3	1º	R\$ 15.000,00	Registro material	Sociedade Civil (Item 4.2.2 c/c 4.2.2.1 deste Edital)
		2º	R\$ 10.000,00	Registro material	
		3º	R\$ 5.000,00	Registro material	

3.1.5 CATEGORIA 5 – DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS

SUBCATEGORIA	QUANT	CLASS	VALOR	PRÊMIO	CONCORRE
HOMENAGEM ESPECIAL	1	-	R\$ 30.000,00	Registro material	Indicado pela Comissão Organizadora e Comissão Especial de Seleção
DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS	3	-	R\$ 15.000,00	Registro material	Sociedade Civil (Item 4.2.2 deste Edital)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

		-	R\$ 15.000,00	Registro material	Sociedade Civil (Item 4.2.2 deste Edital)
		-	R\$ 15.000,00	Registro material	Sociedade Civil (Item 4.2.2 deste Edital)

3.2 Para fins desta premiação, as ações executadas pela sociedade civil em convênio ou fomento com o Estado do Maranhão e outras agências públicas de fomento serão laureadas apenas com o registro material e a premiação financeira respectiva será remanejada para a ação imediatamente melhor classificada desde que presentes as condições para recebimento da premiação financeira.

3.3 Conforme os itens 2.1 e 2.2 deste Edital, a Homenagem Especial será uma indicação da Comissão Organizadora com ratificação da Comissão Especial de Seleção, segundo previsão do Capítulo VII da Resolução nº 01/2021.

3.4 Os prêmios em valor financeiro pagos às pessoas físicas e jurídicas vencedoras deverão ser utilizados na continuidade das ações premiadas ou no desenvolvimento de outras ações de promoção e defesa de Direitos Humanos no Estado do Maranhão.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 02/09/2021 a 02/10/2021, conforme consta no Calendário apresentado no item 7 e será realizada por meio do **preenchimento de Formulário de Inscrição e entrega de Relatório e Documentos** solicitados nos itens a seguir, cujas modalidades de envio e apresentação encontram-se descritas no item 8 do presente edital (presencial e online).

4.2 Os **modelos** de Formulário de Inscrição e de Relatório disponíveis como anexos deste Edital, poderão ser acessados em versão editável no sítio eletrônico desta Secretaria (sedihipop.ma.gov.br), de modo a auxiliar os candidatos a informar corretamente os seguintes dados mínimos:

4.2.1 As inscrições de ações desenvolvidas por **organizações da sociedade civil**, nos termos indicados nas alíneas do inciso I do artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, deverão ser realizadas conforme o modelo **ANEXO I** e conterão, no mínimo, as seguintes informações e documentos:

I – identificação da organização da sociedade civil responsável pela ação, por meio da apresentação de cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – endereço completo, telefone e endereço eletrônico da organização da sociedade civil responsável pela ação;

III – breve histórico da organização da sociedade civil responsável pela ação, pelo desenvolvimento da ação, com relato da atuação na área de Direitos Humanos;

IV – relatório consubstanciado sobre a ação específica e relevante desenvolvida nas áreas de promoção e defesa dos direitos humanos no Estado do Maranhão, com



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

informações sobre o tempo e a regularidade do desenvolvimento da ação;

V – indicação da área de promoção e/ou defesa dos direitos humanos no Estado do Maranhão na qual se enquadra a ação inscrita dentre aquelas elencadas nas alíneas no subitem 1.2 deste Edital;

VI – indicação da categoria e subcategoria na qual a ação inscrita concorrerá dentre aquelas elencadas no item 1.1 deste Edital;

VII – indicação das práticas inovadoras da ação inscrita com relação ao tema da categoria a que estiver concorrendo;

VIII – identificação do representante legal da organização da sociedade civil responsável pela ação;

IX – endereço completo, telefone, CNPJ ou CPF e endereço eletrônico do representante legal da organização da sociedade civil responsável pela ação;

X – demais informações necessárias para a efetivação do pagamento do recurso correspondente a eventual premiação conforme especificado no Edital de Chamada Pública do Prêmio “Magno Cruz” de Direitos Humanos de cada edição.

4.2.2 As inscrições de ações desenvolvidas por **pessoa física da sociedade civil** deverão ser realizadas conforme o modelo **ANEXO II** e conterão, no mínimo, as seguintes informações e documentos:

I – identificação da pessoa física responsável pela ação;

II – endereço completo, telefone e endereço eletrônico da pessoa física;

III – breve biografia do responsável pelo desenvolvimento da ação, com relato do histórico de atuação na área de Direitos Humanos;

IV – relatório consubstanciado sobre a ação específica e relevante desenvolvida nas áreas de promoção e defesa dos direitos humanos no Estado do Maranhão, com informações sobre o tempo e a regularidade do desenvolvimento da ação;

V – indicação da área de promoção e/ou defesa dos direitos humanos no Estado do Maranhão na qual se enquadra a ação inscrita dentre aquelas elencadas no subitem 1.2 deste Edital;

VI – indicação da categoria e subcategoria na qual a ação inscrita concorrerá dentre aquelas elencadas no item 1.1 deste Edital;

VII – indicação das práticas inovadoras da ação inscrita com relação ao tema da categoria a que estiver concorrendo;

VIII – demais informações necessárias para a efetivação do pagamento do recurso correspondente a eventual premiação conforme especificado no Edital de Chamada Pública do Prêmio “Magno Cruz” de Direitos Humanos de cada edição.

4.2.2.1 As inscrições realizadas por pessoa física da sociedade civil podem ser relativas tanto a ações individuais quanto a ações realizadas por coletivo/entidade não organizada como OSC.

4.2.3 As inscrições de ações desenvolvidas por **órgãos públicos** deverão ser realizadas conforme o modelo **ANEXO III** e conterão, no mínimo, as seguintes informações e documentos:

I – identificação da instituição estatal responsável pela ação;

II – endereço completo, telefone e endereço eletrônico da instituição estatal responsável pela ação;

III – breve histórico da instituição estatal responsável pela ação pelo desenvolvimento da ação, com relato da atuação na área de Direitos Humanos;

IV – relatório consubstanciado sobre a ação específica e relevante desenvolvida nas áreas de promoção e defesa dos direitos humanos no Estado do Maranhão, com informações sobre o tempo e a regularidade do desenvolvimento da ação;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

V – indicação da área de promoção e/ou defesa dos direitos humanos no Estado do Maranhão na qual se enquadra a ação inscrita dentre aquelas elencadas nas alíneas no subitem 1.2 deste Edital;

VI – indicação da categoria e subcategoria na qual a ação inscrita concorrerá dentre aquelas elencadas no item 1.1 deste Edital – observar as categorias em que órgãos públicos são elegíveis;

VII – a indicação das práticas inovadoras da ação inscrita com relação ao tema da categoria a que estiver concorrendo;

VIII – identificação do representante legal da instituição estatal responsável pela ação;

IX – endereço completo, telefone, CNPJ ou CPF e endereço eletrônico do representante legal da instituição estatal responsável pela ação.

4.3 Não serão aceitas inscrições apresentadas após o vencimento do prazo estipulado no Calendário e/ou com ausência de qualquer das informações exigidas no decorrer deste Edital.

4.4 A cada pessoa jurídica ou física **é permitido inscrever 1 (uma) ação** de sua responsabilidade para concorrer ao Prêmio “Magno Cruz” de Direitos Humanos 2021.

4.5 Somente serão consideradas para análise as informações registradas no formulário de inscrição, documentação inscrita e informações obtidas pela Comissão Especial de Seleção, se for o caso, nos termos do item 2.4 deste Edital.

4.6 Serão aceitas apenas ações que tenham sido executadas e finalizadas ao longo dos anos de 2017 a 2020, bem como os trabalhos iniciados em anos anteriores e ainda em execução ao longo do ano de 2021.

4.7 A Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP não se responsabilizará por inscrições recebidas fora do prazo por questões de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem as inscrições.

5 DOS CRITÉRIOS E ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 A primeira etapa consistirá na verificação da compatibilidade formal das inscrições recebidas com as normas estabelecidas no presente Edital e será realizada pela Comissão Organizadora, sendo antecipada à medida que as inscrições sejam realizadas.

5.2 Do indeferimento da inscrição caberá recurso endereçado ao Secretário de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular no prazo de 03 (três) dias após a divulgação da lista de inscrições deferidas, de modo presencial ou online, através de formulário próprio disponibilizado nos endereços eletrônicos desta Secretaria.

5.3 A segunda etapa consistirá na avaliação das ações de promoção e defesa de Direitos Humanos inscritas no Prêmio “Magno Cruz” de Direitos Humanos 2021 pela Comissão Especial de Seleção, por meio da atribuição de notas de 1 (um) a 10 (dez) considerando os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

CRITÉRIOS	PESO
Relevância da ação e impactos para a promoção e defesa dos Direitos Humanos no Estado do Maranhão.	3



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

Grau de inovação da ação desenvolvida.	2
Histórico de atuação da pessoa física ou jurídica responsável pelo desenvolvimento da ação.	1

5.4 Os projetos finalistas nas subcategorias JOVEM DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS – disposta no item 1.1, “d”, i, do presente Edital e DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS – disposta no item 1.1, “e”, ii, do presente Edital, serão submetidos à consulta pública.

5.4.1 Para as subcategorias definidas acima, serão consideradas finalistas para fins de participação na consulta pública todas as propostas avaliadas com nota igual ou superior a 7,00 (sete) pela Comissão Especial de Seleção até, no máximo, a 10ª (décima) colocação em cada subcategoria definida no item 1 deste Edital, sendo aprovados todos os empatados em último lugar.

5.5 Tendo em vista a consulta pública citada no item anterior, os 05 (cinco) primeiros dias do prazo de avaliação pela Comissão Especial de Seleção serão destinados à apreciação das ações inscritas para as seguintes subcategorias: JOVEM DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS – disposta no item 1.1, “d”, i, do presente Edital e DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS – disposta no item 1.1, “e”, ii, do presente Edital, cujos finalistas serão divulgados em lista própria conforme especificado no calendário disponível no item 7 do presente Edital.

5.6 Para as subcategorias não submetidas à consulta pública, serão consideradas finalistas e convocadas para o evento de premiação ou todas as propostas avaliadas com nota igual ou superior a 7,00 (sete) pela Comissão Especial de Seleção até, no mínimo, a 5ª (quinta) colocação em cada subcategoria definida no item 1 deste Edital, sendo aprovados todos os empatados em último lugar, divulgados em lista própria conforme especificado no calendário disponível no item 7 do presente Edital.

5.7 As notas atribuídas pela Comissão Especial de Seleção não serão passíveis de recursos.

5.8 Todas as **ações finalistas serão convocadas para a cerimônia de premiação e aquelas não classificadas dentro das vagas em cada categoria** para recebimento do Prêmio receberão **certificado de Menção Honrosa**.

5.9 Para a subcategoria JOVEM DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS – disposta no item 1.1, “d”, i, do presente Edital, a **consulta pública** será realizada por meio da publicação dos vídeos inscritos no canal da Direitos Humanos Maranhão na plataforma Youtube. A classificação final será definida por meio do número de curtidas recebidos pelo vídeo durante o prazo especificado no calendário disponível no item 7 do presente Edital.

5.10 Para a subcategoria DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS – disposta no item 1.1, “e”, ii, do presente Edital, a **consulta pública** será realizada por meio de votação na plataforma PARTICIPA MA (participa.ma.gov.br), durante o prazo especificado no calendário disponível no item 7 do presente Edital.

5.11 Todas as **ações finalistas serão convocadas para a cerimônia de premiação e aquelas não classificadas dentro das vagas em cada categoria** para recebimento do Prêmio receberão **certificado de Menção Honrosa**.



6 DA PREMIAÇÃO

6.1 A cerimônia de entrega do Prêmio “Magno Cruz” de Direitos Humanos 2021 ocorrerá durante a edição da Semana Estadual de Direitos Humanos.

6.2 O prêmio será pago em até 03 (três) meses após a solenidade de premiação, desde que haja regularidade documental e comprovação de todas as exigências administrativas cabíveis, conforme relação de documentos exigida pela Administração Pública.

6.3 Aos vencedores será exigido o cumprimento dos prazos para apresentação de documentos, informações e demais providências administrativas, para o empenho da premiação em valor financeiro e seu descumprimento poderá acarretar a impossibilidade de efetivação do pagamento das premiações.

7 DO CRONOGRAMA E CALENDÁRIO

7.1 As etapas do Prêmio “Magno Cruz” de Direitos Humanos 2021 ocorrerão conforme o cronograma geral e calendário abaixo:

ORDEM	DESCRIÇÃO	DATA
I	Período de inscrição	02/09 a 02/10/2021
II	Verificação das inscrições recebidas	Até 07/10/2021
III	Divulgação da lista de inscrições deferidas	Até 08/10/2021
IV	Interposição de recursos	03 (três) dias após a divulgação da lista de inscrições deferidas
V	Divulgação da lista final de inscrições deferidas	Até 12/10/2021
VI	Avaliação das propostas pela Comissão Especial de Seleção das subcategorias: JOVEM DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS – disposta no item 1.1, “d”, i, do presente Edital e DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS – disposta no item 1.1, “e”, ii, do presente Edital	Até 18/10/2021
VII	Divulgação da lista de finalistas das subcategorias: JOVEM DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS – disposta no item 1.1, “d”, i, do presente Edital e DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS – disposta no item 1.1, “e”, ii, do presente Edital	Até 19/10/2021
VIII	Avaliação das propostas pela Comissão Especial de Seleção das subcategorias não submetidas à consulta pública	Até 01/11/2021
IX	Consulta pública das subcategorias: JOVEM DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS – disposta no item 1.1, “d”, i, do presente Edital e DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS – disposta no item 1.1, “e”, ii, do presente Edital	Até 28/10/2021
X	Divulgação da lista de finalistas e convocação	Até 02/11/2021



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

	para a cerimônia de premiação	
XI	Cerimônia de premiação	A ser definida

8 DO LOCAL, MODO DE ENVIO E APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 Caso o(a) candidato(a) queira entregar **presencialmente** sua inscrição, relatório e documentos, deverá dirigir-se à Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, 2º Andar, Bloco B, Edifício Clodomir Milet, Calhau, CEP: 65070-901, São Luís/MA, e apresentar-se **no setor de protocolo das 13:00às 19:00, de segunda-feira à sexta-feira**

8.2 Caso não seja possível o comparecimento presencial, as propostas poderão ser encaminhadas por via eletrônica, através do e-mail premiomagnocruz.sedihpop@gmail.com, com título “PRÊMIO MAGNO CRUZ 2021 – Nome da pessoa jurídica ou pessoa física proponente”.

8.3 As propostas encaminhadas por via eletrônica só serão aceitas após resposta do e-mail com sinalização de “recebido” por parte da Comissão Organizadora, não sendo o Estado do Maranhão responsável por erros que poderão ocorrer na rede de internet do proponente. Recomenda-se que a OSC que encaminhe a proposta com, no mínimo, 48h de antecedência da data final disposta no item 7.1, a fim de ter tempo hábil para sanar qualquer irregularidade no envio eletrônico.

8.4 Para a submissão eletrônica, recomenda-se que a OSC que encaminhe a proposta com, no mínimo, 48h de antecedência da data limiteapresentada no Calendário contido no item 7, a fim de ter tempo hábil para sanar qualquer irregularidade no envio eletrônico.

8.5 A inscrição da ação é gratuita e pressupõe a concordância do candidato ao Prêmio com todosos termos deste Edital.

8.6 A inscrição presencial deverá ser apresentada, em formato A4, nos modelos do Formulário de Inscrição e de Relatório (**anexos**) a este Edital e contendo todos os documentos exigidos neste certame.

8.7 Para o protocolo presencial, interessados deverão apresentar **envelope fechado** de forma a não permitir sua violação e com identificação com título “PRÊMIO MAGNO CRUZ 2021 – Nome da pessoa jurídica ou pessoa física proponente”, no período e horários mencionados **no item 8.1 deste Edital**.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As iniciativas executadas ou coordenadas pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular e por seus órgãos vinculados não poderão concorrer ao Prêmio “Magno Cruz” de Direitos Humanos 2021.

9.2 As iniciativas executadas ou coordenadas por pessoa física ou jurídica com vinculação, diretaou indireta, com algum dos membros da Comissão Especial de Seleção não poderão concorrerao Prêmio “Magno Cruz” de Direitos Humanos 2021.

9.3 A participação no Prêmio “Magno Cruz” de Direitos Humanos 2021 está



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

condicionada à aceitação irrestrita dos termos e prazos explícitos neste Edital e suas alterações.

9.4 As despesas referentes à participação nos eventos relativos à premiação, a atenção aos prazos deste Edital e a responsabilidade sobre a veracidade das informações relatadas no formulário de inscrição e documentos anexados são da pessoa física ou jurídica que submeteu a inscrição.

9.5 As situações não previstas neste Edital serão dirimidas pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular com base na legislação vigente.

9.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital por irregularidades na aplicação da legislação de regência, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Edital. A Sedihipop deverá julgar as impugnações no prazo de 03 (três) dias úteis, após seu recebimento.

São Luís-Ma, 01 de setembro de 2021.

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E RELATÓRIO – SOCIEDADE CIVIL – OSC

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	
Nome da proponente	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
CNPJ nº	
Resumo do histórico da Organização Proponente com destaque da sua atuação na defesa e promoção de direitos humanos (até 10 linhas)	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE	
Nome	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
CPF nº	
Cargo	

RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO DA AÇÃO INSCRITA*	
Área temática cf. Item 1.2 do Edital	
Categoria cf. Item 1.1 do Edital	
Subcategoria cf. Item 1.1 do Edital	
Marcar apenas se aplicável	a. iii. COMUNICAÇÃO E DIREITOS HUMANOS () Mídia audiovisual () Mídia impressa () Mídia digital
Marcar apenas se aplicável	a. iii. COMUNICAÇÃO E DIREITOS HUMANOS b. i. JOVEM DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS c. ii. CAMPANHAS DE ATIVISMO DIGITAL Link para acesso ao conteúdo de mídia audiovisual, impressa, digital ou campanha se houver: _____
Nome da ação/vídeo/campanha	
Local de execução da ação (Município/UF e localização de	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

execução)	
Período de execução da ação	
Resumo da ação (até 10 linhas)	
Público alvo atingido	
Resultados alcançados	
Indicação de práticas inovadoras que destacam a ação inscrita	
Anexos comprobatórios** (fotográfico, vídeos, impressos, outros que desejar incluir).	

Local, data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF nº
NOME DA OSC
CNPJ

ANEXOS*

** O Relatório será considerado devidamente consubstanciado a partir da descrição adequada de todos os itens acima e da juntada de documentos anexos que comprovem a veracidade informações e sua relevância para a garantia e defesa de direitos humanos no Estado do Maranhão*

*** Para as subcategorias COMUNICAÇÃO E DIREITOS HUMANOS, JOVEM DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS e CAMPANHAS DE ATIVISMO DIGITAL, é obrigatório anexar as peças objeto de inscrição (Mídia audiovisual, Mídia impressa, Mídia digital)*

CHECK LIST DE DOCUMENTOS ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

OBS: Os documentos solicitados deverão **ser anexados e apresentados em original ou cópias simples perfeitamente legível e/ou autenticada por cartório competente, se o caso, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial**

- () Cópia do Estatuto e suas alterações, registrado em Cartório competente;
- () Cópia da Ata de Fundação registrada em Cartório competente;
- () Cópia da Ata de eleição do quadro dirigente atual registrado em Cartório competente;
- () Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- () Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**)
- () Declaração de que não se encontra impedida de receber recursos financeiros com a Administração Pública Estadual (assinada pelo representante legal da OSC)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

- () Declaração que não seja declarado inidôneo em qualquer esfera de Governo (assinada pelorepresentante legal da OSC)
- () Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- () Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual
- () Certidão Negativa de Dívida Ativa da Fazenda Estadual
- () Certidão Negativa da Fazenda Municipal
- () Certidão de Regularidade do Empregador (FGTS)

CADASTRO – SOCIEDADE CIVIL – OSC

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	
Nome da OSC	
Endereço completo	
Município/UF	
CEP	
Telefone	
E-mail	
CNPJ nº	
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE	
Nome	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
CPF nº	
Cargo	
DADOS BANCÁRIOS*	
Nome do titular da conta	
Banco	
Agência	
Conta corrente	
* Observação: O pagamento feito pelo estado é pago exclusivamente em conta corrente; Por favor, anexar foto nexar documento que comprove a veracidade das informações bancárias acima (foto da frente do cartão ou outro documento hábil).	

Declaro, sob as penas das leis, que as informações acima são verdadeiras e estão corretas de acordo com o solicitado. E estou ciente de que eventual erro no pagamento decorrente do incorreto preenchimento deste formulário serão de inteira responsabilidade do preenchedor abaixo assinado.

Local, data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF nº
NOME DA OSC
CNPJ



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E RELATÓRIO – SOCIEDADE CIVIL – PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA PROPONENTE	
Nome	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
RG ou identificação similar (especificar)	
CPF nº	
Caráter da inscrição	() Pessoa física – individual () Pessoa física – representante de coletivo/entidade não organizada como OSC
Resumo do histórico da Pessoa Física Proponente ou do coletivo/entidade não organizada como OSC que representa com destaque da sua atuação na defesa e promoção de direitos humanos (até 10 linhas)	

RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO DA AÇÃO INSCRITA*	
Área temática cf. Item 1.2 do Edital	
Categoria cf. Item 1.1 do Edital	
Subcategoria cf. Item 1.1 do Edital	
Marcar apenas se aplicável	COMUNICAÇÃO E DIREITOS HUMANOS () Mídia audiovisual () Mídia impressa () Mídia digital
Marcar apenas se aplicável	a. iii. COMUNICAÇÃO E DIREITOS HUMANOS b. i. JOVEM DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS c. ii. CAMPANHAS DE ATIVISMO DIGITAL Link para acesso ao conteúdo de mídia audiovisual, impressa, digital ou campanha se houver : _____
Nome da ação/vídeo/campanha	
Local de execução da ação (Município/UF e localização de execução)	
Período de execução	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

da ação	
Resumo da ação (até 10 linhas)	
Público alvo atingido	
Resultados alcançados	
Indicação de práticas inovadoras que destacam a ação inscrita	
Anexos comprobatórios (fotográfico, vídeos, impressos, outros que desejar incluir).	

Local, data.

NOME DA PESSOA FÍSICA
CPF nº

ANEXOS*

** O Relatório será considerado devidamente consubstanciado a partir da descrição adequada de todos os itens acima e da juntada de documentos anexos que comprovem a veracidade informações e sua relevância para a garantia e defesa de direitos humanos no Estado do Maranhão*

CHECK LIST DE DOCUMENTOS ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

OBS: Os documentos solicitados deverão ser anexados e apresentados em original ou cópias simples perfeitamente legível e/ou autenticada por cartório competente, se o caso, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial

- () RG ou IDENTIFICAÇÃO SIMILAR(especificar)
- () CPF
- () Comprovante de residência
- () Declaração de que não se encontra impedida de receber recursos financeiros com a Administração Pública Estadual (assinada pela pessoa física)
- () Declaração que não seja declarado inidôneo em qualquer esfera de Governo (assinada pela pessoa física)
- () Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- () Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual
- () Certidão Negativa de Dívida Ativa da Fazenda Estadual
- () Certidão Negativa da Fazenda Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

CADASTRO – SOCIEDADE CIVIL – OSC

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	
Nome	
Endereço completo	
Município/UF	
CEP	
Telefone	
E-mail	
RG ou identificação similar (especificar)	
CNPJ nº	
DADOS BANCÁRIOS*	
Nome do titular da conta	
Banco	
Agência	
Conta corrente	
* Observação: O pagamento feito pelo estado é pago exclusivamente em conta corrente; Por favor, anexar foto nexar documento que comprove a veracidade das informações bancárias acima (foto da frente do cartão ou outro documento hábil).	

Declaro, sob as penas das leis, que as informações acima são verdadeiras e estão corretas de acordo com o solicitado. E estou ciente de que eventual erro no pagamento decorrente do incorreto preenchimento deste formulário serão de inteira responsabilidade do preenchedor abaixo assinado. Caso se trate de inscrição de pessoa física representante de coletivo/entidade não organizada como OSC, atesto que os demais integrantes do grupo que represento estão cientes e concordam com as informações acima.

Local, data.

NOME DA PESSOA FÍSICA
CPF nº



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E RELATÓRIO – ÓRGÃO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	
Nome da proponente	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
CNPJ nº	
Resumo do histórico da Organização Proponente com destaque da sua atuação na defesa e promoção de direitos humanos (até 10 linhas)	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE	
Nome	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
CPF nº	
Cargo	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO INSCRITA	
Nome	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
CPF nº	
Cargo	

RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO DA AÇÃO INSCRITA*	
Área temática cf. Item 1.2 do Edital	
Categoria cf. Item 1.1 do Edital	
Subcategoria cf. Item 1.1 do Edital	
Nome da ação	
Local de execução da ação (Município/UF e localização de execução)	
Período de execução	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

da ação	
Resumo da ação (até 10 linhas)	
Público alvo atingido	
Resultados alcançados	
Indicação de práticas inovadoras que destacam a ação inscrita	
Anexos comprobatórios (fotográfico, vídeos, impressos, outros que desejar incluir).	

Local, data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF nº
NOME DA OSC
CNPJ

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO INSCRITA
CPF nº

** O Relatório será considerado devidamente substanciado a partir da descrição adequada de todos os itens acima e da juntada de documentos anexos que comprovem a veracidade informações e sua relevância para a garantia e defesa de direitos humanos no Estado do Maranhão.*